

DECRETO EXECUTIVO N.º 546, de 06 de junho de 2011.

Convoca a IV Conferência Municipal da Saúde e dá outras providências.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1.º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

ART. 2.º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 02 de junho do corrente, fica convocada a IV Conferência Municipal da Saúde do Município de Candelária para o dia 22 de junho de 2011.

ART. 3.º - O tema central da Conferência será "TODOS USAM O SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro".

ART. 4.º - A IV Conferência Municipal da Saúde será realizada na Associação Atlética Banco do Brasil- AABB, em Candelária.

ART. 5.º - A IV Conferência Municipal da Saúde será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Aristides Feistler.

ART. 6.º - As normas de organização e funcionamento da IV Conferência serão expedidas em Portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal da Saúde, e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

ART. 7.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
06 DE JUNHO DE 2011

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
06 de junho de 2011.

AG.ADMINIST. AUXILIAR